



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Miguel Pereira, 28 de maio de 2026.

Mensagem nº 063/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 71/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
À Comissão de Justiça e Redação
Em 01 de 06 de 26
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 01 de 06 de 26
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, em caráter de urgência, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei Ordinária que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 199.000,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO”.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial destinado à aquisição de veículos automotores para a realização de visitas domiciliares a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, com recursos oriundos de Transferências Especiais da União, decorrentes da Emenda Parlamentar nº 202637560001, conforme Plano de Ação nº 09032026-095626.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

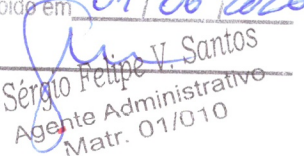
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, 28 de maio de 2026.


PEDRO PAULO SADI COELHO
Prefeito Municipal

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 11/06/26
Presidente

Exmo. Sr.
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 01/06/2026

Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº DE DE DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 199.000,00, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1706 - R\$ 199.000,00 (Transferência Especial da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.06.000.08.244.014.1.125 – Aquisição de Veículos Automotores - 202637560001

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.1706	Aut.Cam.Máqs.Tratores Implem.Agrícolas e Outros	R\$	199.000,00
------------------	---	-----	------------

Art. 2º Os recursos para fazer face ao presente Crédito são oriundos de Transferências Especiais da União, decorrentes da Emenda Parlamentar nº 202637560001, conforme Plano de Ação nº 09032026-095626, e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1.7.0.0.00.0.0.000 – Transferências Correntes

1.7.1.0.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades

1.7.1.9.00.0.0.000 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades

1.7.1.9.99.0.0.000 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades

1.7.1.9.99.0.1.000 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Principal

1.7.1.9.99.0.1.010 – Aquisição de Veículos Automotores - Visitas domiciliares a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social - Emenda Parlamentar 202637560001 Proposta 09032026-095626



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 3º Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, de de 2026.


PEDRO PAULO SABO GOELHO
Prefeito Municipal